



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Lucena

C.N.P.J.: 08.924.813/0001-80

Centro

MAIO/2021

**Decreto nº 00202021**

**Em, 04 de Maio de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0990, de 28 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.477,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.070 SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**

08 244 1012 2050 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

<u>6</u>	3.1.91.13 00	10010000	Contribuições Patronais	1.622,00
			Total na Classificação	1.622,00

**02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 1012 2054 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB

<u>29</u>	3.1.90.04 00	13110000	Contratação por Tempo Determinado	5.079,00
			Total na Classificação	5.079,00

<u>31</u>	3.1.90.13 00	13110000	Obrigações Patronais	1.576,00
			Total na Classificação	1.576,00

08 244 1012 2076 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

<u>64</u>	3.1.90.04 00	13110000	Contratação por Tempo Determinado	2.200,00
			Total na Classificação	2.200,00

**Total de Suplementações: 10.477,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 (), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Lucena**

C.N.P.J.: 08.924.813/0001-80

Centro

MAIO/2021

Município de Lucena em, 04 de Maio de 2021.

---

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
**PREFEITO**